



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DA EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – TROCA DE TELHAS

Local: Avenida Emancipação, 2801 – São Francisco I
Município: Tramandaí /RS
Área total: 50,00 m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Tramandaí



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo, na forma de especificações técnicas, é parte integrante do Edital de Licitação e tem por objetivo estabelecer os critérios, condições e parâmetros técnicos para a execução dos serviços de reforma da cobertura do Ginásio da EMEF São Francisco de Assis, compreendendo a substituição de 10 (dez) telhas danificadas, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada.

Integram ainda a documentação técnica a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, salvo disposição em contrário prevista no Edital.

A empresa executante deverá possuir pleno conhecimento das normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, projetos, especificações e demais documentos relacionados à contratação.

Antes do início dos serviços, a área de trabalho deverá ser devidamente isolada e sinalizada, de modo a garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários da edificação.

2. INÍCIO DA OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O início dos serviços ocorrerá mediante emissão da Carta de Início de Obra pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

Antes do início das atividades, a empresa contratada deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente.

3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas vigentes e às boas práticas de engenharia.

Caso sejam constatados defeitos, falhas de execução, deformações ou qualquer não conformidade decorrente da execução inadequada dos serviços, a contratada deverá promover, às suas expensas, as correções, complementações ou refazimento dos serviços rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Ginásio da EMEF São Francisco de Assis, localizado na Avenida Emancipação, nº 2801, Bairro São Francisco I, Município de Tramandaí/RS.

A intervenção compreenderá a substituição de 10 (dez) telhas danificadas existentes na cobertura, correspondendo a aproximadamente 50,00 m² de área de cobertura, conforme planilha orçamentária.

5. VISITA TÉCNICA

A visita técnica ao local dos serviços será facultativa, podendo a licitante optar pela realização da vistoria ou pela apresentação de **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local**, conforme previsto no Edital.

O agendamento da visita poderá ser solicitado através do e-mail engenhariatramandai@gmail.com ou pelo telefone (51) 3684-9017, em dias e horários previamente definidos pelo Departamento de Engenharia.

A empresa participante assume total responsabilidade pelas informações necessárias à elaboração de sua proposta, independentemente da realização da visita técnica.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços terão início após a emissão da Carta de Início de Obra pela Secretaria Municipal de Obras.

O prazo de execução será de **01 (um) mês, contado a partir da emissão da ordem de início**, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação da documentação exigida contratualmente, acompanhada da medição dos serviços executados, sujeita à conferência e aprovação pelo Departamento de Engenharia.

Observações

a) A execução dos serviços somente poderá iniciar após a apresentação da ART ou RRT de execução devidamente registrada, bem como da documentação exigida no Edital e Contrato.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

b) Os prazos poderão ser prorrogados mediante solicitação formal da contratada, desde que a interrupção decorra de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pela fiscalização.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Deverá ser realizada a substituição de 10 (dez) telhas danificadas existentes na cobertura do Ginásio da EMEF São Francisco de Assis, totalizando aproximadamente 50,00 m² de área de intervenção.

As novas telhas deverão apresentar características compatíveis com as atualmente instaladas, garantindo uniformidade, estanqueidade e adequado desempenho da cobertura.

Durante a execução dos serviços deverão ser verificados os elementos de fixação existentes, procedendo-se à substituição daqueles que apresentarem corrosão, desgaste excessivo ou comprometimento funcional.

A contratada deverá adotar todos os procedimentos necessários para evitar infiltrações e garantir a perfeita vedação da cobertura após a conclusão dos serviços.

7.1 Materiais

As telhas fornecidas deverão ser novas, sem defeitos, trincas, fissuras ou deformações, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações compatíveis com a cobertura existente.

Não será permitida a utilização de materiais reutilizados, recuperados ou que apresentem defeitos de fabricação.

8. ENTREGA DOS SERVIÇOS

A Administração Municipal exercerá fiscalização permanente sobre a execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações técnicas, condições contratuais e demais exigências do Edital.

Concluídos os serviços, a fiscalização comunicará o fato à autoridade competente para fins de recebimento.

Será emitido Termo de Recebimento Provisório e, após a verificação das condições de funcionamento e conformidade dos serviços, Termo de Recebimento Definitivo.

A contratada deverá fornecer registro fotográfico dos serviços executados, contemplando imagens anteriores e posteriores à intervenção.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

Ao término da obra, o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e ferramentas, em perfeitas condições de uso e segurança.

9. EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de acesso, sistemas de proteção coletiva, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

A definição da equipe técnica, quantitativo de trabalhadores e forma de execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa contratada deverá atender integralmente às disposições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

Antes do início das atividades, deverá ser elaborada Análise Preliminar de Risco (APR) e emitida Permissão de Trabalho (PT), quando aplicável.

Todos os trabalhadores envolvidos deverão possuir capacitação vigente para trabalho em altura, conforme exigências da NR-35.

Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) compatíveis com os riscos da atividade, incluindo sistemas de ancoragem, talabartes, cintos de segurança tipo paraquedista, capacetes, calçados de segurança e demais dispositivos necessários.

A área de trabalho deverá permanecer isolada e sinalizada durante toda a execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização serão rejeitados, cabendo à contratada realizar as correções necessárias sem custos adicionais para a Administração.

Em caso de dúvidas quanto às especificações ou procedimentos, a contratada deverá consultar previamente o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

12. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.199/2011, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município de Tramandaí.

Todos os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente.

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a execução por uma única empresa possibilita melhor controle, coordenação dos serviços, garantia da qualidade e responsabilização técnica da contratada, proporcionando maior eficiência administrativa e operacional.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Qualificação Técnica

As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica, incluindo:

14.1.1 Comprovação de que possui em seu quadro funcional, ou mantém vínculo contratual legalmente admitido, no mínimo 01 (um) profissional habilitado em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

14.1.2 Registro regular da empresa e do respectivo responsável técnico junto ao CREA ou CAU, conforme a atividade exercida. Empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Sul deverão apresentar registro ou visto do respectivo conselho profissional para atuação no Estado, quando exigido pela legislação.

14.1.3 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica equivalente, comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Quantidade Mínima	Un.	Descrição da Atividade
25,00	m ²	Instalação de telhamento metálico

Tramandaí, 3 de agosto de 2026.

Paula da Cruz Marian
Engenheira Civil e
Segurança do Trabalho
CREA/PR 140830/D

Paula da Cruz Marian

Paula da Cruz Marian
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA PR 140830